

PORTARIA Nº 1/2014

Prorroga para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se venceram no dia 04/02/2014 no âmbito desta jurisdição.

O DR. **HERMANO QUEIROZ JUNIOR**, JUIZ DO TRABALHO DIRETOR DO FÓRUM DESEMBARGADOR JOÃO RAMOS DE VASCONCELOS CÉSAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 302/2013, de 20 de agosto de 2013, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região c/c o Ato nº 748/2013, de 30 de outubro de 2013, da Presidência deste Regional;

CONSIDERANDO, ainda, as normas constantes do Título IV do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, bem como as insculpidas no Título II da Consolidação dos Provimentos do TRT7;

CONSIDERANDO, por fim, a realização somente parcial dos expedientes forenses no dia 04/02/2014 neste Fórum, em face da ausência de energia elétrica ocasionada por motivo de força maior.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a prorrogação para o primeiro dia útil subsequente dos prazos que se venceram no dia 04/02/2014 no âmbito da jurisdição deste Fórum, em face da ausência de energia elétrica ocasionada por motivo de força maior.

Parágrafo único. As Varas adotarão as diligências necessárias para cientificação das partes e advogados sobre o adiamento e a nova data das audiências.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Caucaia, 05 de fevereiro de 2014.

HERMANO QUEIROZ JUNIOR

JUIZ-DIRETOR DO FÓRUM TRABALHISTA DE CAUCAIA